



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## PORTARIA N. 27/2022

**“Declara estáveis servidores públicos municipais que cumpriram estágio probatório”.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o interstício de efetivo exercício de cargo público em virtude de nomeação decorrente de concurso público estabelecido pelo artigo 41 da Constituição Federal para se adquirir a estabilidade em cargo público;

**Considerando** que como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal;

**Considerando** a conclusão do procedimento de avaliação da estabilidade, é obrigatória a avaliação de desempenho a que se referem os artigos 22 a 26 da Lei Complementar n. 52/2018 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Piumhi);

**Considerando** que as avaliações de desempenho de estágio probatório foram feitas pelas respectivas comissões nomeadas pela Portaria n. 67/2021, seguindo-se os parâmetros anunciados nessa norma;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação na avaliação de desempenho por comissão constituída para essa finalidade e o efetivo exercício de três anos contados das nomeações para os respectivos cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público:

Nome do servidor	Matricula	Cargo efetivo	Início da estabilidade
Lidiane Aparecida Silva	7008	Professor PEB II	14 de fevereiro de 2022
Elaine Rodrigues Sousa e Silva	6806	Professor PEB II	13 de junho de 2021
Dirce do Nascimento Vieira	7058	Contínuo servente	15 de março de 2022
Michel Cristina Lima	7018	Professor PEB II	14 de fevereiro de 2022
Fernanda Pereira Pessoa de Souza	7040	Contínuo servente	14 de fevereiro de 2022

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 9 de maio de 2022.

  
Dr. Paulo César Vaz  
Prefeito Municipal